Escriturário

Lei nº 616.

"Dispõe sobre a concessão de um auxílio pecuniário de Cr$. 4.000,00 à Banda Marcial do Colégio Estadual "José Pinto" de Guaraci."

A Câmara Municipal de Guaraci, em sessão realizada no dia 17

de Agosto de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte.

Lei.

Artigo 1º = Fica concedido no corrente exercício, um auxílio financeiro de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Banda Marcial do Colégio Estadual "José Pacífico" de Guariba.

Artigo 2º = Para acorrer as despesas com esta lei, fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 21 de Agosto de 1973.

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Estevam Petrovich Junior
Escriturário